



**PROJETO DE LEI Nº 105/2023**

**Institui no Município de Carmo do Paranaíba  
o Circuito Carmense de Ciclismo, e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Fica instituída o “Circuito Carmense de Ciclismo” a ser realizado anualmente na semana do dia 04 de outubro, data que se comemora o aniversário do município.

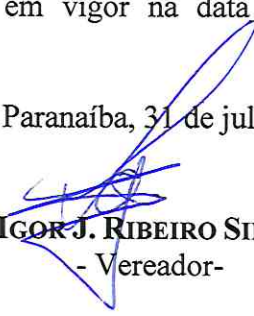
Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba.

**Art. 3º** As atividades do circuito, serão realizadas e coordenadas em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer e grupos de ciclistas do Município de Carmo do Paranaíba.

**Art. 4º** A regulamentação desta Lei será através de Decreto Municipal do Chefe do Executivo, disciplinando o local do evento, as inscrições, e as possíveis premiações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2023.

  
**IGOR J. RIBEIRO SILVA**  
- Vereador -





**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023.**

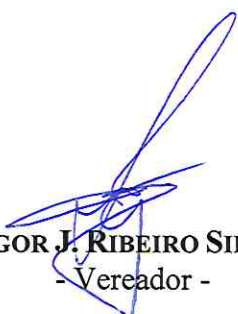
Nobres Vereadores,

Este projeto de lei tem como objetivo promover a prática do ciclismo como meio de transporte sustentável e saudável, incentivando o uso das bicicletas como alternativa viável ao transporte motorizado em áreas urbanas e rurais. A criação de circuitos de ciclismo é uma medida importante para fomentar essa atividade, promover a saúde, fomentar o turismo, tornando-a mais acessível para a população.

É o primeiro passo de incentivo ao ciclismo em Carmo do Paranaíba, especialmente tendo em vista o crescimento da atividade no município e na região.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cordialmente,



**IGOR J. RIBEIRO SILVA**  
- Vereador -

